Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 26/90

PROJETO DE LEI Nº ~~20/90 - PM~~

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 162/90
CM PALMITAL 18/06/90
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

Suplementa verba do orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr$ ------- 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a verba: ---------- 16885322.16 - Manutenção de Estradas Vicinais.
4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá por conta de excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 15 de -- junho de 1.990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária
CM PALMITAL, 18/06/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

APROVADO
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18/06/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 18/06/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19/Junho/90
OFÍCIO Nº 277/90
Maria A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.o 26/90

Projeto de Lei nº 20/90 - PM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de Lei nº 20/90 - PM, que suplementa verba constante do orçamento vigente, para aquisição de u'a máquina de esteira, para melhoria nas estradas, com confecção de camaleões e caixas para as águas pluviais, para curvas de nível e para atendimento aos pequenos agricultores.

O Municipio de Palmital é essencialmente agrícola, com mais de 600 quilometros de estradas vicinais, que são -- mantida e conservadas pelo Poder Público Municipal, e, a cada chuva, têm as estradas de ser refeitas, o que será minorado, com uma- conservação adequada e preventiva.

Em muitos locais, há necessidade da confecção de camaleões e caixas, para a conservação preventiva das estradas, e, a Municipalidade não conta com máquina adequada para tais serviços.

Por outro lado, os pequenos produtores rurais necessitam de assistência para terem condições de produzir mais, e esta máquina servirá também para este mister.

Desta forma, aguardamos seja o presente Projeto de Lei aprovado, devido a sua importância para o Municipio.

Agradecendo antecipadamente as atenções de -- Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de consideração e estima, aguardando a aprovação em-- caráter de urgência urgentíssima.

ATENCIOSAMENTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal